



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação de Vossas Excelências
projéto de Lei, tratando de autorização Legislativa à Prefei-
tura para utilizar o excedente do crédito especial aberto pe-
la Lei n. 459, de 22 de Setembro de 1967, na aquisição de ma-
teriais de construção, a serem doados à Sociedade Amigos de
Caieiras.

Nesta conformidade, espero a aprovação -
dessa Casa.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 535/67

(22 de Dezembro 1967)

Dispõe sôbre utilização de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a utilizar o excedente do crédito especial, aberto pela Lei n. 459, de 22 de Setembro de 1967, na aquisição de materiais de construção a serem doados à SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS, nos termos do referido diploma legal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=